



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

TERMO ADITIVO 24506154

As partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20071596**, de Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de mão de obra de profissionais de saúde, a serem executados nas dependências internas da SJBA, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº. 8.666/93, à vista do que consta no Processo Administrativo SEI nº. **0003742-09.2023.4.01.8004**, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original:

CONTRATANTE: UNIÃO, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, nº. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pela JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO **SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria Presi nº 528 de 08 de maio de 2024, publicada no DOU de 09 de maio de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº ju282.

CONTRATADA: BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF n. 00.706.148/0001-46, com sede na Avenida das Araucarias, Lotes 1835, 1905, 1955 e 2005, S/N, Salas 501, 505 e 506, Piso 05, Águas Claras, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. **ÉRICO REIS MESQUITA**, conforme procuração acostada aos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula DA VIGÊNCIA do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, **com início no dia 19/03/2026 e término previsto para o dia 18/03/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO/REAJUSTE

Fica assegurado que a repactuação/reajuste será concedida após o registro do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, ano de 2025 e 2026, e deverá estar acompanhada das planilhas de custos e formação de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 168312; Natureza de Despesa 33.90.37; e Nota De Empenho nº 2026NE279, emitida em 29/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, será apresentada pela Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de início da vigência deste termo, garantia no valor de **R\$ 80.899,09**, conforme cláusula “DA GARANTIA” do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

JUÍZA FEDERAL **SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**
DIRETORA DO FORO

ÉRICO REIS MESQUITA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro**, em 06/02/2026, às 14:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Érico Reis Mesquita, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 14:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24506154** e o código CRC **A2CD7B6F**.